CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI
CNPJ: 02.703.789/0001-72
Av. Moisés Rodrigues, 566, Centro.
CEP 64.753-000 / Betânia do Piauí-PI

São casos de rescisão contratual o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, serviços e o cumprimento irregular de cláusulas instituídas neste contrato, especificações, projetos, serviços ou prazos; a paralisação do serviço ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE; o cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato, além de outros legalmente estabelecidos.

Qualquer das partes contratantes poderá solicitar a rescisão contratual, com prévia comunicação de 10 (dez) dias antecedentes ao último.

O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual e por iniciativa de ambas as partes;

O tempo de serviço prestado por força da presente contratação será contado para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA SÉTIMA- A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DESTE CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS:

Fica o presente contrato vinculado a Lei Orgânica Municipal e às Leis Municipais que lhe são correlatas, e ainda, aos preceitos legais instituídos pelo Direito Público quanto aos contratos administrativos e às disposições constitucionais pertinentes e aos princípios da teoria geral dos contratos.

A contratação dos serviços pessoais de que trata o presente instrumento, se dará por tempo determinado, para atender necessidades urgentes e indispensáveis aos serviços da Administração Pública Municipal, conforme autoriza a Constituição Federal, inciso IX, Art. 37.

Aos casos omissos, as dúvidas e as questões incidentes serão resolvidas pela autoridade superior que represente o CONTRATANTE, e na impossibilidade desta, a competência será do Poder Judiciário da Comarca do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paulistana, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

Betânia do Piauí (PI), 09 de janeiro de 2025.

CONTRATANTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ

Edcarlos Coelho Rodrigues
EDCARLOS COELHO RODRIGUES
Presidente da Câmara municipal de Betânia do Piauí

CONTRATADO:

Maria Delzenete do Nascimento
MARIA DELZENETE DO NASCIMENTO
CPF nº 008.520.393-95

TESTEMUNHAS: Maria Daiana Xavier Coelho
CPF: 053.046.463-20

TESTEMUNHAS: Jânio Dias da Silva
CPF: 000.037.553-55

Id:13B5BF3720F7F8BF

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Nossa força é a nossa gente
Gabinete da Prefeita

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de São Gonçalo do Piauí - PI, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que está realizando Contratação Direta e manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme informado a seguir:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 004/2025	
Processo Administrativo	N. 015/2025
Procedimento	Contratação direta por meio de dispensa de licitação
Tipo de Julgamento	Menor preço global
Identificação do contratante	São Gonçalo do Piauí, CNPJ sob o nº 06.554.828/0001-78
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS VIAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ - PI
Período e local de envio de propostas	16/01/2025 à 20/01/2025 das 08h00min às 13h00min através do e-mail: pmsaogoncalo.pi.gov@gmail.com e no endereço: Av Mal. Castelo Branco, nº 338, centro, na cidade de São Gonçalo do Piauí.

Os eventuais fornecedores interessados devem enviar Carta Proposta contendo as seguintes informações: validade da proposta (mínimo de 90 dias), nome da empresa, endereço completo, número do CNPJ, nome do representante legal da empresa, preço unitário de cada item solicitado, valor total da proposta e assinatura do representante legal da empresa.

São Gonçalo do Piauí, 14 de janeiro de 2025.

OSVALDO MARTINS DA SILVA
Agente de Contratação

Id:09FED8EC9231F85C

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Nossa força é a nossa gente
Gabinete da Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.0601/2025

PROCEDIMENTO: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025. **CONTRATO ADMINISTRATIVO:** nº 01.0601/2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 74 da Lei 14.133/2021. **OBJETO:** Contratação de escritório de advocacia, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), com comprovada expertise em Direito Administrativo, especialmente em licitações e contratos administrativos, para prestação de serviços de assessoramento e consultoria jurídica no âmbito administrativo, para suprir as demandas de maior complexidade do Município de São Gonçalo do Piauí. **CONTRATANTE:** Município de São Gonçalo do Piauí-PI. **CONTRATADA:** MARCUS CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ sob o nº 34.152.762/0001-25. **VALOR MENSAL:** R$ 12.000,00 (doze mil reais). **DATA DE ASSINATURA:** 06/01/2025. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** Gerlane Ferreira da Silva Cabral, pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Piauí e pela empresa MARCUS CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Sr. Marcus Vinicius Santos Rodrigues de Carvalho.

Id:089B937434A7F85D

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Nossa força é a nossa gente
Gabinete da Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.0701/2025

PROCEDIMENTO: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025. **CONTRATO ADMINISTRATIVO:** nº 01.0701/2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 74 da Lei 14.133/2021. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL DAS AÇÕES DO MUNICÍPIO JUNTO A JUSTIÇA ESTADUAL DE 1º E 2º GRAU NO TRABALHO DE JUSTIÇA; ASSESSORAMENTO JUNTO A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º E 2º GRAU, DO TRABALHO DE 1º E 2º GRAU, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ-PI. **CONTRATANTE:** Município de São Gonçalo do Piauí-PI. **CONTRATADA:** VELOSO & DOURADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 32.226.439/0001-23. **VALOR MENSAL:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **DATA DE ASSINATURA:** 07/01/2025. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** Gerlane Ferreira da Silva Cabral, pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Piauí e pela empresa VELOSO & DOURADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, Sr. ALEXANDRE VELOSO PASSOS.